



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.524

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O Anexo II - Quadro de Empregos -
a que se refere a Lei Municipal nº 1.508, de 04.01.89, (alterada
pela Lei nº 1.518, de 14.03.89) passa a vigorar alterado na
forma seguinte:

----- Os salários-base das funções-atividade a seguir mencionadas,
ficam revalorizados conforme segue:

COMANDANTE CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL

DE NCz\$ 180,00 para NCz\$ 234,00

COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL

DE NCz\$ 140,00 para NCz\$ 182,00

GUARDA MUNICIPAL- NIVEL II

DE NCz\$ 110,00 para NCz\$ 143,00

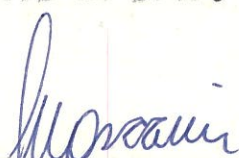
GUARDA MUNICIPAL- NIVEL I

DE NCz\$ 100,00 para NCz\$ 130,00

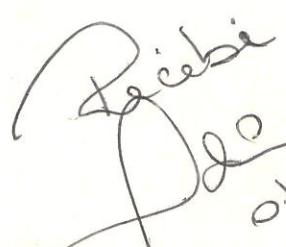
Artigo 2º - As despesas com a execução da pre
sente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de /
abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 04 de abril de 1989.



Dr. José Valter Mascarin
=Presidente=


Recebi
04.04.89